



NOTA DE REPÚDIO ÀS DECLARAÇÕES NAS REDES SOCIAIS DO ASSISTENTE SOCIAL TIAGO DE JESUS MARTINS DAS DORES

O Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-MA- 2ª Região) vem a público manifestar seu repúdio às declarações nas redes sociais do assistente social Tiago de Jesus Martins das Dores, pela emissão de seu julgamento preconceituoso, machista e truculento sobre o caso de feminicídio ocorrido na tarde de sábado, dia 25 de janeiro de 2020, no bairro Vicente Fialho, na cidade de São Luís - MA.

A atitude do referido assistente social reforça apologicamente a naturalização do feminicídio que tem sua expressão máxima na perpetração do machismo, prática que ainda persiste no interior das relações sociais na sociedade brasileira em pleno século XXI, com expressões particularizadas na realidade maranhense que historicamente traz refrações do coronelismo e do patriarcado. Como diz Silvia Federici, “há na atualidade um verdadeiro aniquilamento – físico e simbólico – dos corpos, especialmente o corpo feminino, perpetuada no limbo entre regra e exceção, pela atualização do poder soberano, masculino, branco, que reduz à mulher à sua função reprodutiva e seu absoluto manejo conforme a disposição do poder soberano do homem”.

Nós, assistentes sociais, lutamos contra todas as formas de opressão e exploração, e nos contrapomos veementemente contra esse adensado conservadorismo moralista, pró - fascista, genocida, que tem atacado e ferido a integridade física e moral de amplos segmentos sociais, dentre eles as mulheres desse país.

O Serviço Social é uma profissão que tem em seu Código de Ética a defesa da liberdade, direitos humanos e da plena realização dos indivíduos sociais sem ser discriminado (a),



e nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

O CRESS, entidade que zela pela observância do Código de Ética, reitera e reafirma o princípio do empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, bem como reconhece a defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio do e autoritarismo. Desta forma, vem através deste, manifestar seu **repúdio** pelo posicionamento do referido profissional e declarar que está tomando as medidas cabíveis para apuração do fato em conformidade com o arcabouço jurídico específico da profissão.

Além do exposto, expressamos nossa solidariedade aos familiares da Sra. Bruna Lícia Fonseca e do Sr. José Willian.

São Luís - MA, 28 de janeiro de 2020.

Diretoria do CRESS-MA
Gestão "Resistência e Luta" (2017-2020)